

EDITAL DE COLETA DE PREÇO
Edital nº 036/2025 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção para contratação de empresa especializada em engenharia e instalações visando à execução dos serviços de **abertura de parede lateral para entrada do equipamento de Ressonância Magnética**, incluindo todas as etapas necessárias de demolição, estrutura de apoio, recomposição de alvenarias e acabamento final, localizadas sobre o Setor de Imagens e a área do Chiller do Hospital Federal do Andaraí, conforme anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme as disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da Instituição.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada em engenharia e instalações, para a aquisição, fornecimento, contratação de empresa especializada em engenharia e instalações visando à execução dos serviços de **abertura de parede lateral para entrada do equipamento de Ressonância Magnética**, incluindo todas as etapas necessárias de demolição, estrutura de apoio, recomposição de alvenarias e acabamento final, localizadas sobre o Setor de Imagens e a área da Gaiola da Ressonância magnética Hospital do Andaraí – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As Propostas de Preço deverão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues até o dia **05 de novembro de 2025 às 17:00 horas.**

3.4. As propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.2. A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

4.5. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.6. O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.

4.7. Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.

4.8. Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.

4.9. É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- 5.1.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.1.3.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.1.3.3.** Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação;
- 5.1.3.4.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- 5.1.4.1.** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto do presente Edital e Termo de Referência.
- 5.1.4.2.** Certidão de Regularidade e registro perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA), CRT Conselho Regional dos Técnicos ou CAU
- 5.1.4.3.** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e Termo de Referência, acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) emitidas;
- 5.1.4.4.** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.
- 5.1.4.5.** Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, CRT ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA, CRT ou CAU, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

5.1.4.6. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

5.1.4.7. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

5.1.4.8. Demais documentos técnicos detalhados e exigidos, conforme o informados no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o PROPONENTE que apresentar o menor custo para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

7.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

7.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

7.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.

8.2. Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

8.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRITIVO TÉCNICO

ABERTURA E FECHAMENTO DA PAREDE LATERAL PARA ENTRADA DA EQUIPAMENTO DA RESSONÂNCIA DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL – HOSPITAL DO ANDARAÍ

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, bem como de suas Unidades Avançadas – UA, da qual faz parte o HOSPITAL DO ANDARAÍ, localizado na Rua Leopoldo 280, Bairro de Andaraí - Rio de Janeiro. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada em engenharia e instalações, visando à execução dos serviços de abertura **de parede lateral para entrada do equipamento de Ressonância Magnética**, incluindo todas as etapas necessárias de demolição, estrutura de apoio, recomposição de alvenarias e acabamento final, localizadas sobre o Setor de Imagens e a área do Chiller do Hospital Federal do Andaraí, da Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETIVO

O projeto arquitetônico inicial do Centro de Imagem não previa a abertura lateral destinada à entrada do equipamento de ressonância magnética, uma vez que a instalação seria realizada pela entrada principal da recepção.

Entretanto, com a execução da nova cobertura em vidro temperado na recepção, tornou-se necessária a interdição do estacionamento de ambulâncias e das rampas de acesso lateral, a fim de viabilizar a execução da fundação da estrutura metálica da cobertura.

Dessa forma, a entrada do equipamento deverá ocorrer pela parede lateral do edifício, tornando indispensável a execução do referido serviço, a fim de atender às necessidades do Hospital Federal do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Serviços Preliminares

- Isolamento da área de trabalho com tapumes e sinalização de segurança, conforme normas da ABNT e NR-18;
- Proteção das áreas adjacentes, equipamentos e instalações elétricas contra poeira e impactos;

- Retirada, transporte e destinação de entulhos para local devidamente licenciado, com comprovação de descarte ambientalmente correto.

3.2. Demolições e Aberturas

- Demolição controlada da parede lateral (concreto e alvenaria) para criação de vão de acesso mínimo de 2,50 m x 2,50 m;
- Retirada e armazenamento das esquadrias de vidro existentes, com possível reutilização, por serem antigas, se aplicável;
- Abertura dimensionada conforme projeto executivo e especificações do fabricante do equipamento (gantry da ressonância magnética).

3.3. Estrutura de Apoio

- Fornecimento e instalação de plataforma metálica estrutural com capacidade mínima de 5.000 kgf, devidamente nivelada e fixada ao nível da entrada;
- Execução de chumbadores, soldas e demais elementos estruturais, conforme projeto e cálculo estrutural;
- Aplicação de proteções e acabamento, conforme padrão da edificação.

3.4. Refechamento e Recomposição

- Reconstrução da parede lateral com emboço, selagem e impermeabilização adequados;
- Revestimento final com pastilhas cerâmicas similares às existentes, garantindo continuidade estética e funcional;
- Instalação de novas esquadrias metálicas com vidros transparentes do mesmo padrão das existentes;
- Aplicação de insulfilm nos novos vidros, respeitando tonalidade e especificações atuais.

3.5. Tratamento Contra Umidade

- Execução de parede complementar em placa cimentícia, com tratamento impermeabilizante;
- Realização de testes de estanqueidade e inspeções para garantir a ausência de infiltrações nas superfícies internas.

Tais serviços exigem **conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e utilização de materiais certificados**, o que demanda a contratação de **empresa com experiência comprovada na execução e instalação**, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas da ABNT, em especial:

- ABNT NBR 9575 e 9574 – Impermeabilização;
- NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR-8 – Edificações;
- NBR 15575 – Edificações Habitacionais;
- Demais normas aplicáveis à execução dos serviços e à segurança dos trabalhadores.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de medições mensais, de acordo com a execução comprovada dos serviços;

4.2. As medições deverão ser acompanhadas de relatórios fotográficos e atestados de conformidade emitidos pela fiscalização.

5. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS

Todos os serviços deverão atender, no que couber, às normas da **ABNT, Ministério da Saúde**, bem como às demais regulamentações aplicáveis às instalações de climatização em ambientes hospitalares. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas da ABNT, em especial:

- NBR 9575/2010 – Impermeabilização – Seleção e Projeto;
- NBR 6118/2023 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1.** Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 7.1.2.** Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- 7.1.3.** Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- 7.1.4.** Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- 7.1.5.** Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e **provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**;
- 7.1.6.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 7.1.7.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- 7.1.8.** Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- 7.1.9.** Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- 7.1.10.** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 7.1.11.** Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 7.1.12.** Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados

7.1.13. A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

7.1.14. Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

7.1.15. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

7.1.16. Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;

7.1.17. Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

8.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.3. instalações sanitárias;

8.4. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

8.5. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

8.6. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

8.7. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

8.8. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a)** Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- b)** Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- c)** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

- d)** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- e)** Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- f)** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- g)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h)** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo para fins de comprovação do preenchimento dos requisitos de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

- a)** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b)** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA); como empresa de instalação de sistemas de climatização
- c)** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- d)** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.
- e)** Designação de Responsável Técnico sendo engenheiro mecânico, registrado no CREA , vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.
- f)** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- g)** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Quanto a Habilitação Jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.
- Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;

10.2. Quanto à Habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS;
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e)** Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f)** Prova de Regularidade com a Seguridade Social;
- g)** Prova de Regularidade com FGTS;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10.3. Quanto à Habilitação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- c)** Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação;
- d)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a)** Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b)** Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c)** Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL
- d)** Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e)** Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;

- f)** Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g)** Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h)** Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

Os valores apresentados na tabela acima (EMOP/SCO/PINE) servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados reflitam adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.

Fica estabelecido que as tabelas de referência; SCO/EMOP, podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo total para execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Ressalta-se, entretanto, que **determinados setores somente poderão ser executados em momento posterior**, em razão da continuidade de obras que ainda não estão finalizadas. O pagamento será efetuado de forma proporcional às etapas concluídas.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

A contratada deverá firmar declaração, por escrito, como anexo ao futuro contrato, atestando **"Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze ano"**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo integra o contrato de prestação de serviços e constitui **condição indispensável para a aceitação dos trabalhos e liberação dos pagamentos.**

O descumprimento das exigências aqui descritas implicará em **não conformidade contratual**, sujeitando a contratada às **penalidades legais, à perda da responsabilidade técnica reconhecida e à invalidação das garantias de fábrica.**

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;

Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;

As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

O envio da proposta será considerado como anuênciam a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.

Os proponentes deverão apresentar Responsável técnico com acervo no CREA.

A visita técnica antes da apresentação da proposta **na unidade é obrigatória e está** disponível para agendamento prévio, devendo ser **agendadas com o eng. João Carlos de Lima, tel. (21) 98154-3918 e o e-mail: joao.lima@institutognosis.org.br** que está disponível para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para **propostas@institutognosis.org.br**, até **05/11/2025**.

***Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.**

- I.** Valor máximo a ser pago em decorrência da execução do presente contrato;
- II.** Projetos;
- III.** Atestado de Visita Técnica;
- IV.** Modelo de declaração de pleno conhecimento.

Anexo I - Valor máximo a ser pago em decorrência da execução do presente contrato;

ABERTURA E FECHAMENTO DA PAREDE LATERAL PARA ENTRADA DA RESSONÂNCIA DO HOSPITAL ANDARAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados refletem adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.

Fica estabelecido que as tabelas de referência ;SCO/EMOP ,podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados

EMOP/SCO/SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DAS PASTILHAS, VIDROS, ESQUADRIAS,ABERTURA E FECHAMENTO DA PAREDE O SETOR DE IMAGENS PARA ENTRADA DA RESSONÂNCIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
1.1	AD 20.05.0300 (/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinaida ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.	m2	70,73	60,00	R\$ 4.243,80
1.2	SC 04.05.0750 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	107,19	30	R\$ 3.215,70
1.3	SC 04.05.0800 (A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	11,88	30	R\$ 356,40
1.4	SC 05.05.1450 (/)	Demolicao de revestimento em azulejos, ceramicas, marmores ou lambris.	m2	23,01	30	R\$ 690,30
1.5	SC 04.05.0850 (/)	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	233,85	20	R\$ 4.677,00
1.6	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	20,00	R\$ 1.491,00
1.7	C 04.05.2550 (/)	Remocao cuidadosa de camada de protecao de impermeabilizacao.(desonerado)	m2	20,64	20	412,80
1.8	RV 15.05.0062 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 3,5cm.	m2	45,22	20	904,40
1.9	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	R\$ 311,31	20	R\$ 6.226,20
1.10	50.001.0177-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 100,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	R\$ 54,69	20	R\$ 1.093,80
1.11	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	20	R\$ 1.491,00
1.12	PT 05.15.0056 (/)	Preparo de superficie interna ou externa de revestimento liso, inclusive demao de impermeabilizante selador, com 2 demaos de massa acrilica e lixamentos necessarios.	m2	53,44	40	2.137,60
1.13	RV 10.15.0400 (A)	Revestimento com pastilha de vidro Murvi, referencia E-42, (2x2)cm, inclusive a superficie chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:4, assentadas e rejuntadas com pasta de cimento branco. Fornecimento e assentamento.	m2	364,16	20,00	R\$ 7.283,20
1.14	ES 04.20.0500 (/)	Janela basculante em ferro (F 08) feccionado em cantoneiras de aco tipo "L" de 3/4" x 3/4" x 1/8", perfil "I" de 3/4" x 1/8", fixado em contramarco metalico tipo "U" de 1" x 3", marco em duplo perfil "U" de 1/2" x 3", baterentes em barra chata de 1/2" x 1/8", incluindo alavanca cromada e pintura com primer anticorrosivo, exclusive pintura esmalte e vidros de 6mm - Modelo Marcelo Olmos. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	985,64	10	9.856,40
1.15	CO 04.10.0150 (/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.m es	56,4	40,00	R\$ 2.256,00
1.16	CO 04.15.0100 (/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,6	40,00	R\$ 264,00
1.17	CO 05.05.0400 (A)	Plataforma de madeira apoiada sobre suporte, compreendendo montagem e desmontagem, ja considerando o reaproveitamento 20 vezes da madeira.	m2	28,95	20	R\$ 579,00
1.18	CO 05.05.0450 (A)	Plataforma de madeira para a protecao a transeuntes, em pecas de (7,5 x 15)cm e tabus de (2,5 x 30)cm, com 2m de largura, com aproveitamento da madeira 2 vezes, incluindo a desmontagem e retirada da madeira, de acordo paragrafo 30 artigo 113 do Regulamento de Construcoes e Edificacoes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	m	339,9	20	R\$ 6.798,00
1.19	CI 14.05.0700 (/)	Impremerabilizacao e isolamento termico de telhado (metalico, barro, fibrocimento, etc.) com membrana a base de asfalto plastico puro, sem cargas de minerais, com prova de densidade, alma central de polietileno de alta densidade biorientado e alumínio superior gofrado, espessura de 3mm, tipo Multimanta ou similar.(desonerado)	m2	120,74	30	3.622,20
1.20	AI 04.25.0050 (/)	Alvenaria de blocos de concreto (10x20x40)cm, com argamassa de cimento e areia no traco 1:8, em paredes corridas de 0,10m de espessura, ate 3m de altura, e medida pela area real.(desonerado)	m2	79,04	20,00	R\$ 1.580,80
1.21	RV 09.05.0106 (A)	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traco 1:3, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)	m2	48,52	60,00	R\$ 2.911,20
1.22	RV 14.05.0100 (/)	Base suporte ou contrapiso, executado com concreto magro, na espessura de 5cm, no traco 1:3:3, em volume, com juntas formando quadros de (1x1)m, com sarrafos de madeira serrada, incorporados, inclusive preparo do terreno, compactacao do solo a maco.(desonerado)	m2	57,21	40,00	R\$ 2.288,40
1.23	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	40	2.293,60
1.24	AD 30.05.0050 (B)	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de planchas originais que compoe o relatorio.	un	2.075,64	1	R\$ 2.075,64
						68.748,44

MATERIAL E MÃO DE OBRA	68.748,44
BDI EMOP 18%	15.124,66
IMPOSTOS / ENCARGOS/ 12%	10.064,77
Valor total da obra	93.937,87

Anexo II - Projetos;

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 21/09/2025 Rel: 0167
	Local inspecionado: HOSPITAL ANDARAI- ; Andaraí - RJ	

Assunto: Solicitação de orçamento – Abertura da parede lateral para entrada da ressonância magnética – Reforma do Centro de Imagem do Hospital do Andaraí

Justificativa técnica

O projeto arquitetônico inicial não contemplava a abertura de parede lateral para entrada da ressonância magnética, que seria inicialmente pela entrada principal da recepção

Em razão da nova cobertura em vidro temperado que será instalada na recepção, haverá a interdição do estacionamento de ambulâncias e das rampas de acesso lateral para execução da fundação da estrutura metálica. Dessa forma, a entrada do equipamento de ressonância magnética deverá ser realizada pela parede lateral.

Para execução do serviço de abertura lateral deveremos:

1. Serviços preliminares

- Isolamento da área de trabalho com tapumes e sinalização adequada;
- Proteção das áreas adjacentes para evitar danos durante a execução;
- Retirada e transporte de entulhos até local de descarte autorizado.

2. Demolições e aberturas

- Demolição da parede lateral (concreto/alvenaria) para abertura de vão de acesso;
- Retirada das esquadrias de vidro existentes;
- Abertura dimensionada para permitir passagem do equipamento de ressonância magnética (gantry).

3. Estrutura de apoio

- Fornecimento e instalação de plataforma metálica estrutural para apoio do equipamento, com capacidade mínima de **5.000 kgf**;
- Nivelamento e fixação da plataforma em conformidade com as cargas previstas.

4. Refechamento e recomposição

- Reconstrução da parede com emboço, selagem e impermeabilização adequada;
- Revestimento com pastilhas cerâmicas similares às existentes, garantindo uniformidade estética;
- Instalação de esquadrias metálicas com vidros transparentes, similares às existentes;
- Aplicação de **insulfilm** nos novos vidros, de mesma tonalidade e especificação atual.

5. Tratamento contra umidade

- Execução de parede complementar em placa cimentícia para isolamento e impermeabilização com testes para evitar a umidade das superfícies internas.

INSTITUTO GNOSIS	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 21/09/2025 Ref: 0167
Local inspecionado: HOSPITAL ANDARAI - Andaraí - RJ		

6. Áreas estimadas dos serviços

- Vidros: aproximadamente 10,00 m²;
- Paredes: aproximadamente 20,00 m².

Fotos do Local



Responsável: João Carlos de Lima
Eng. Civil e segurança CREA 5060473513

É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

Ativa
Acesse

Anexo III - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços em engenharia e instalações para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

ATESTO, que o Sr (a) _____,
Carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____,
CPF _____;

Presentando a Pessoa Jurídica: _____,
CNPJ: _____;

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro, de de 2025.

***O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico.**

Anexo VI – Modelo de declaração de pleno conhecimento

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**
(papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ,
ENDERECO, neste ato representada por (REPRESENTANTE DA
EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE
QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que temos ciência das
condições do local e toda a capacidade necessária para a prestação dos serviços,
declinando de futuras reclamações, conforme condições e exigências estabelecidas
no Termo de Referência, _____ Edital _____ E de seus Anexos, para
fins de participação no Edital de coleta de Preço nº XXX/2025.

local, de _____ de 2025.

Responsável pela empresa